GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
FEAM/URA NOR - URC - Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste - Unidade Regional Colegiada

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM – Ata da 142ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental Noroeste de Minas. Realizada em 10/09/2026 (dez de setembro de dois mil e vinte e seis), às quatorze horas, por meio de videoconferência, conforme condições estabelecidas pela deliberação conjunta COPAM/CERH–MG nº 19/2020.

Em 10 de setembro de 2026, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas (URC NOR) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: a presidente suplente Giovana Randazzo Baroni, representante da SEMAD; Representantes do Poder Público: Álvaro de Moura Goulart, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Erica Francisca de Paula Araujo, da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (Seinfra); Geraldo Wellington Mota, do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais (Idene); Norberto Willians Santos Souza, da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Geancarlo Henrique da Silva Ribeiro, do Conselho Regional de Biologia 4ª Região (CRBio-04); Pedro Andrade Perillo, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG); José Rubens Alves Martins, da Prefeitura de Unaí; Representantes da Sociedade Civil: Livia Carolina de Souza Gomes, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Leontino Monteiro dos Santos, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Felipe César de Almeida Palhares, da Associação das Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais (Siamig); Ediene Luiz Alves, da Associação dos Produtores de Soja, Milho, Sorgo e Outros Grãos Agrícolas do Estado de Minas Gerais (Aprosoja MG); Rogério Brito Morais, do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar/MG). **Assuntos em pauta**. **1) ABERTURA**. Verificado o quórum regimental, a presidente suplente Giovana Randazzo Baroni declarou aberta a 142ª reunião da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas e fez leitura do Memorando da SEMAD com sua designação para presidir a sessão. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO**. Executado o Hino Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS**. Não houve comunicados. **4) COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA**. Gabriela Brito/IEF: "Eu vou fazer um informe a respeito do projeto Listas Vermelhas de Minas Gerais, anunciar que está aberta a segunda consulta pública para colher dados biológicos e ecológicos a respeito das espécies que foram selecionadas para serem avaliadas. 'O Instituto Estadual de Florestas (IEF), em parceria com a Fundação Biodiversitas e a Biocev, convida os conselheiros, pesquisadores, especialistas, instituições e demais colaboradores a contribuírem com informações biológicas e ecológicas sobre essas espécies. O projeto Lista Vermelha é um esforço do Estado para atualizar o status de conservação das espécies da fauna e flora que estão ameaçadas. Na primeira consulta ampla, foi consolidada a lista de espécies da flora e fauna selecionadas para serem avaliadas. Neste momento, as informações recebidas subsidiarão as avaliações realizadas pelos grupos de especialistas e são essenciais para tornar os resultados mais robustos e representativos da realidade das espécies de Minas Gerais.' O prazo para contribuição é de 24 de agosto a 25 de setembro. Eu vou colocar no chat o link para acesso, e contamos com o apoio deste Conselho para nos ajudar na divulgação." **5) EXAME DA ATA DA 141ª REUNIÃO**. Aprovada por unanimidade a ata da 141ª reunião da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas, realizada em 13 de agosto de 2026. Votos favoráveis: Seapa, Seinfra, Idene, CRBio, MPMG, Prefeitura de Unaí, Fiemg, Faemg, Siamig, Aprosoja e Senar. Abstenção: PMMG. Ausências: Zeladoria do Planeta e Sustenta Minas. Justificativa de abstenção. O conselheiro Norberto Willians Santos Souza, representante da PMMG, justificou abstenção de voto por não ter participado da reunião anterior. **6) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE COMPOSIÇÃO ADMINISTRATIVA (TCA) DE ADESÃO AO PROGRAMA ESTADUAL DE CONVERSÃO DE MULTAS AMBIENTAIS (PECMA), CONFORME DISPOSTO NO ART. 43 DA LEI 25.144/2025 E NO § 3º DO ART. 8º DO DECRETO Nº 48.994/2025. 6.1) Josuel Dourado Rodrigues. Suprimir vegetação nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental competente (Código 301-A, do Decreto Estadual 47.838/2020). Buritizeiro/MG. PA/CAP/Nº 840178/26. AI/Nº 718139/2026. Apresentação URFis NOR**. Termo de Composição Administrativa homologado por unanimidade, conforme apresentado pela URFis NOR. Votos favoráveis: Seapa, Seinfra, Idene, PMMG, CRBio, Prefeitura de Unaí, Fiemg, Faemg, Siamig, Aprosoja e Senar. Abstenção: MPMG. Ausências: Zeladoria do Planeta e Sustenta Minas. Justificativa de abstenção. Conselheiro Pedro Andrade Perillo/MPMG: "O Ministério Público de Minas Gerais se abstém porque se trata de análise de caso concreto que pode atrair nossa atividade-fim, conforme orientação da Corregedoria do Ministério Público." **6.2) Edson Gallert. Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental, em área comum e em área de preservação permanente, em reserva legal, em zona de amortecimento de unidade de conservação ou em unidade de conservação de uso sustentável cuja posse e o domínio não são públicos: a) em área comum e b) em área de preservação permanente, em reserva legal, em zona de amortecimento de unidade de conservação ou em unidade de conservação de uso sustentável cuja posse e o domínio não são públicos; Cortar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de árvores ou plantas de espécies nativas de uso nobre ou consideradas "madeira de lei", ou imune, restrita ou protegida de corte, assim declarada por ato do poder público, ou constantes na lista oficial de espécimes da flora brasileira ameaçada de extinção em Minas Gerais, sem autorização ou licença do órgão competente ou em desacordo com a autorização ou licença concedida; Cortar, suprimir, extrair, retirar, matar, lesionar, maltratar, danificar ou provocar a morte de árvores ou plantas de espécies nativas, esparsas ou isoladas, sem proteção especial, localizadas em área comum, sem autorização ou licença do órgão competente ou em desacordo com a autorização ou licença concedida; e Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de exploração, desmate, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida: a) por m³ de lenha. (Códigos n° 301-A, 302-A, 301-B, 304 e 306 - Decreto 47.838/2020. Arinos/MG. PA/CAP/Nº 853094/26. AI/Nº 728675/2026). Apresentação: URFBio Noroeste**. Termo de Composição Administrativa homologado por unanimidade, conforme apresentado pela URFBio Noroeste. Votos favoráveis: Seapa, Seinfra, Idene, PMMG, CRBio, Prefeitura de Unaí, Fiemg, Faemg, Siamig, Aprosoja e Senar. Justificativa de abstenção do MPMG conforme registro feito no item 6.1, considerando votação em bloco. **7) ASSUNTOS GERAIS**. Não houve manifestações. **8) ENCERRAMENTO**. Não havendo outros assuntos a serem tratados, a presidente Giovana Randazzo Baroni agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata.

_____

APROVAÇÃO DA ATA

_____

Giovana Randazzo Baroni
Presidente suplente da URC Noroeste de Minas

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Randazzo Baroni**, **Coordenadora**, em 09/10/2026, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **151146789** e o código CRC **CD00C9AE**.

Referência: Processo nº 2090.01.0007692/2026-52 SEI nº 151146789